PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Projeto de Lei Nº 04 - De 29 de janeiro de 2018

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Palmeira d'Oeste, e dá outras providências".

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Palmeira d'Oeste, entidade juridicamente constituída, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ n.° 50.570.753/0001-00.

§ 1° - Para fins de cobertura dos atendimentos efetuados pela entidade mencionados no "caput" deste artigo, o Município de Marinópolis repassará ao outro convenente a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensalmente.

§ 2° - O Convênio de que trata a presente lei, será firmado para repasses de recursos financeiros nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2° - Caso haja interesse da administração, as partes de comum acordo poderão fazer termos aditivos e ou novos pactos, observadas as formalidades administrativas, ficando o Poder Executivo autorizado a elevar os valores pactuados mediante Decreto.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Marinópolis – SP, 29 de janeiro de 2018.

JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal